



NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 – DRA/SUBGS

Data: 24.03.2020

Local: Manaus- AM

Assunto	Reorganização do funcionamento das Políclínicas, Centro de Especialidades de Reabilitação – CER, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Complexo Regulador/Divisão de Regulação - DIREG no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de enfrentamento do Novo Coronavírus COVID-19, a partir de 25/03/2020 .
Objetivo	Orientar aos profissionais sobre o processo de trabalho das Políclínicas, CER, CAPS e Complexo Regulador/DIREG durante o período de enfrentamento do Novo Coronavírus COVID-19.

1. **Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
2. **Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);
3. **Considerando** a Nota Técnica nº 001/2020 - DAP/DEVAE/SUBGS/SEMSA, que orienta a rede municipal quanto às medidas de prevenção e controle nos casos de Síndrome Gripal;
4. **Considerando** o Decreto nº 4.776, de 13 de março de 2020, do Prefeito de Manaus, que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus COVID-19 no âmbito da Administração Civil Pública Municipal, e dá outras providências.
5. **Considerando** o Decreto Nº 4789, de 24 de março de 2020 que dispõe sobre o regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
6. **Considerando** a Portaria Nº 138/2020-GABIN/SEMSA, de 24 de março de 2020, que reorganiza por 30 dias, o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus reorganiza o funcionamento das Políclínicas, CAPS, CER e Complexo Regulador/DIREG no âmbito municipal, e orienta os profissionais quanto ao processo de trabalho durante o período enfrentamento do novo COVID-19.

1. Recomendações Gerais

1.1. Policlínicas:

- 1.1.1. Suspender o agendamento e atendimento ambulatorial por 30 (trinta) dias.
- 1.1.2. Manter o funcionamento do Serviço de Atenção Especializada/SAE em HIV/AIDS, observando a possibilidade de ampliar o intervalo de consultas subsequentes de acordo com a avaliação médica.
- 1.1.3. Manter equipe mínima por turno para o acolhimento de “urgência básica”, composta de 01 médico, 01 enfermeiro, 01 farmacêutico, 02 auxiliares/técnicos de enfermagem e 03 assistentes administrativos.
- 1.1.4. Redimensionar médicos e psicólogos para acolher, orientar e esclarecer dúvidas sobre o novo Coronavírus COVID-19 através do “CHAT on line”, em funcionamento na sede do Complexo Regulador do Estado do Amazonas.
- 1.1.5. Redimensionar os demais servidores para a Subsecretaria de Gestão da Saúde/Departamento de Redes de Atenção - DRA, os quais deverão ser redirecionados

Ass



de acordo com a necessidade do serviço e do território.

1.2. Centro de Atenção Psicossocial –CAPS

1.2.1. Manter o atendimento do usuário.

1.2.2. Suspender as atividades coletivas por 30 (dias).

1.2.3. Limitar a presença de 1 acompanhante por usuário, nas dependências do CAPS, no período de enfrentamento do Novo Coronavírus COVID-19.

1.3. Centro Especializado de Reabilitação – CER

1.3.1. Suspender o atendimento por 30 (trinta) dias.

1.3.2. Redimensionar médico e psicólogo para acolher, orientar e esclarecer dúvidas sobre o novo Coronavírus COVID-19 através do “CHAT on line”, em funcionamento na sede do Complexo Regulador do Estado do Amazonas.

1.3.3. Redimensionar os demais servidores para a Subsecretaria de Gestão da Saúde/Departamento de Redes de Atenção – DRA, os quais deverão ser redirecionados de acordo com a necessidade do serviço e do território.

1.4. Complexo Regulador/ Divisão de Regulação – DIREG

1.4.1. Suspender as atividades de regulação, monitoramento e supervisão do DIREG por 30 (trinta) dias.

1.4.2. Redirecionar todos profissionais para acolher, orientar e esclarecer dúvidas sobre o novo Coronavírus COVID-19 através do “CHAT on line”, em funcionamento na sede do Complexo Regulador do Estado do Amazonas.

2. As medidas dispostas nesta Nota técnica poderão ser revistas a qualquer momento, conforme o cenário epidemiológico do município.

Manaus/AM, 24 de março de 2020.


Angela Maria Loureiro da Silva

Diretora do Departamento de Redes de Atenção


Adriana Lopes Elias

Subsecretária de Gestão em Saúde